



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1755 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a Extinção da Escola Municipal de ensino fundamental Euclides Loureiro.

EMERSON LEANDRO ROCHA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Municipal de ensino fundamental Euclides Loureiro em virtude do cessamento de suas atividades desde o ano de 2013.

Art. 2º - A destinação futura do prédio onde era localizada a escola será realizada através de lei própria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em três de maio de dois mil e dezoito.


EMERSON LEANDRO ROCHA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


LUCIANO FORTES

Sec. Mun. da Fazenda e Administração